



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

525  
L I D O  
Em, 18/06/13  
M 1317  
Assessoria de Plenário

**IND 11765 /2013**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de mensagem visando à construção e instalação de um quartel do Corpo de Bombeiro, no Jardim Botânico – RA XXVII”.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem visando à construção e instalação de quartel do Corpo de Bombeiros no Jardim Botânico – RA XXVII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A região do Jardim Botânico é composta basicamente por condomínios fechados, sendo oficialmente 26 condomínios.

O corpo de bombeiros é uma corporação cuja principal missão consiste na execução de atividades de defesa civil, prevenção, combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros. Com a falta deste serviço essencial, a população daquele local fica vulnerável a acidentes. A implantação deste quartel irá trazer à comunidade maior segurança, tranquilidade e certeza de atendimento das ocorrências.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 17/Jun/2013 15:54  
M 1317



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Por tudo isto, solicitamos aos nobres pares, a aprovação da presente indicação, tendo em vista a melhoria na qualidade daquela comunidade.

Sala das Sessões, de junho de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 11765/2013  
Folha Nº 02 - ef



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 20/06/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 11765/2013  
Folha Nº 03-uf